



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 04/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **02 (duas)**

- **Consultor 1** - realizará atividades nos seguintes Estados: Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

- **Consultor 2** - realizará atividades nos seguintes Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins.

3. Qualificação educacional: - **Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

- **Mestrado ou Doutorado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

4. Experiência profissional: - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas educacionais;**

- **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou monitoramento de políticas de educação escolar indígena, na etapa da educação infantil.**

* **Conhecimento desejável**

- **Em processos de políticas públicas sociais;**

- **Em pesquisa, desenvolvimento e monitoramento de gestão educacional;**

5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1**

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar por amostragem informações sobre as condições de oferta da educação infantil em escolas indígenas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, fundamentando-se nos princípios e objetivos da educação escolar indígena, com base no Plano Nacional e nos Planos Estaduais e Municipais de Educação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo CNE.

Atividade 2 – Analisar por amostragem do ponto de vista das comunidades indígenas sobre a oferta da educação infantil em suas escolas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, detalhando sua avaliação e necessidades para etapa da educação básica.

Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 1 – Sistematizar e analisar por amostragem, as informações sobre as condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, conforme estados definidos por consultor, apontando as situações que necessitam de apoio técnico desta SECADI/MEC com vistas a proporcionar referenciais e estratégias para a efetivação do atendimento de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação.

Atividade 2 – Propor estratégias para o monitoramento das condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, e para o atendimento da demanda existente nas comunidades indígenas.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições de oferta da educação infantil, nas escolas indígenas das regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, incluindo a avaliação das demandas que as comunidades indígenas apresentam para esta etapa da Educação Básica intercultural indígena.**

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre o atendimento das escolas indígenas, em relação a educação infantil, nos respectivos estados da federação, incluindo proposta de estratégias de monitoramento da oferta e demanda, com vistas a identificação das condições da oferta, tendo como referenciais as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação com a finalidade de subsidiar os programas e ações da SECADI/MEC para a modalidade da educação escolar indígena.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 05 (cinco) meses.**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)

PONTUAÇÃO

Graduação na área solicitada no perfil acadêmico 05 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico 07 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico 10 pontos
Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos) PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em desenvolvimento de políticas educacionais. Até 18 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou monitoramento de políticas de educação escolar indígena, em especial na educação infantil. Até 18 pontos
Desejável: 1. Em processos de políticas públicas sociais. 2 pontos
2. Em pesquisa, desenvolvimento e monitoramento de gestão educacional. 2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Educação Escolar Indígena. - Até 15 pontos
Critério 2 - Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI na área de Educação Escolar Indígena - Até 15 pontos
Critério 3 - Conhecimento das Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação, no que tange à Educação Infantil. - Até 20 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 02/02/2017 até o dia 08/02/2017 no endereço MODELO MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.